



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.525 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR  
TOTAL DE R\$ 1.153.891,05.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.153.891,05 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.03.12.365.1201.2005.3.3.90.30.00	550	MATERIAL DE CONSUMO	453.891,05	F.1.552
02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.32.00	982	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	700.000,00	F.1.621

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1201.2152.3.3.90.30.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	453.891,05	F.1.552
02.12.09.10.301.1003.2586.4.4.90.52.00	877	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.30.00	911	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.39.00	913	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.4.4.90.52.00	914	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	926	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	295.000,00	F.1.621
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.36.00	948	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00	F.1.621
02.12.12.10.305.1005.2236.4.4.90.52.00	966	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	F.1.621
02.12.15.10.301.1002.1164.4.4.90.52.00	979	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	F.1.621

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MAIO DE 2024.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda